



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 92/2025 AO PLO Nº 175/2025

PARECER – COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO – CSPOS

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025.

Autoria: Vereador Marcos Gereto Caldas Mazo.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde, mediante publicação atualizada no site oficial da Prefeitura e nas unidades de saúde do Município.

Relator: Vereador Murilo Bueno.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025, que **dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde**, mediante publicação atualizada no site oficial da Prefeitura e nas unidades de saúde do Município.

A proposição foi analisada pela **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR**, que emitiu **parecer favorável com suas Emendas**, elaboradas e aprovadas para adequar o projeto às exigências de constitucionalidade e técnica legislativa apontadas no parecer do Procurador Jurídico e pelo IGAM.

Com a correção promovida pelas referidas emendas, o texto tornou-se **plenamente constitucional e apto à análise de mérito por esta Comissão**.

II – ANÁLISE

O projeto busca ampliar a transparência sobre a disponibilidade de medicamentos na rede municipal, determinando divulgação precisa, atualizada e acessível aos cidadãos.

A medida está em plena consonância com:

Constituição Federal

- art. 5º, XXXIII – direito de acesso à informação;
- art. 37 – princípio da publicidade;
- **Lei Complementar nº 141/2012**
- que determina ampla transparência e divulgação eletrônica das informações relativas à gestão da saúde;



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75BA-E0F7-8734-2907



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

- Princípios da **administração pública**, especialmente transparência, eficiência e controle social.

A obrigatoriedade de publicação da lista de medicamentos não cria estrutura administrativa, cargos ou funções, não interfere na organização interna do Executivo e não estabelece atribuições novas que caracterizem vício de iniciativa. Trata-se apenas de determinação de **publicidade e transparência**, já acolhida pelos tribunais e inclusive respaldada pela jurisprudência do TJMG, conforme citado na justificativa.

As **Emendas apresentadas pela CCLJR**, seguindo rigorosamente as orientações do **Procurador Jurídico** e do **IGAM**, corrigiram pontos formais, ajustaram redação e asseguraram a viabilidade jurídica da proposta, garantindo a constitucionalidade e regularedade do texto.

Como política pública, o projeto atende ao clamor social e fortalece o controle cidadão sobre o fornecimento de medicamentos, diminuindo dúvidas, reclamações e incertezas quanto ao estoque, disponibilidade e gestão.

III – VOTO DO RELATOR

O Relator, **Vereador Murilo Bueno**, após examinar o conteúdo, o mérito e as correções já efetivadas pela CCLJR, **VOTA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025, com as **Emendas aprovadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**, que adequaram integralmente o texto ao entendimento jurídico do **Procurador Jurídico** e do **IGAM**.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – CSPOS**, reunida para análise, deliberou por **unanimidade** acompanhar o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025, com suas Emendas.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Vereador Murilo Bueno

Relator

Vereador Célio Aristão

Vice-Presidente

Vereador José Rocha

Presidente



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75BA-E0F7-8734-2907